

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDA DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O Colégio Politécnico da UFSM torna pública, aos seus servidores, a abertura do processo de solicitação de diárias e passagens para a realização de atividades relacionadas ao exercício das suas funções no Colégio Politécnico da UFSM, durante o ano de 2020.

1 DOS OBJETIVOS

Considerando a limitação nos recursos destinados a diárias e passagens para o ano de 2020, a presente chamada tem por objetivos:

- 1.1** Mapear a demanda global do Colégio Politécnico da UFSM por recursos de diárias e passagens relativa ao ano de 2020; e
- 1.2** Reconhecer se os recursos disponíveis são suficientes para cobrir as demandas apresentadas, a fim planejar ações de priorização no atendimento.

2 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

2.1 O encaminhamento das demandas deverá ser realizado exclusivamente mediante envio de solicitação para o e-mail administrativo@politecnico.ufsm.br, informando como assunto da mensagem “Diárias e passagens” e anexando planilha *Excel* denominada “planilha_demanda_diarias_passagens” elaborada para este fim e disponível no *site* do Colégio Politécnico como anexo a esta chamada.

2.2 As demandas para o **primeiro semestre letivo** deverão ser encaminhadas até o dia **06/03/2020** e as demandas para o **segundo semestre letivo** deverão ser encaminhadas até o dia **30/06/2020**.

2.3 As demandas relacionadas a projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão deverão ser identificadas na planilha disponibilizada nesta chamada.

2.4 Devem ser consideradas também as demandas de servidores de outros órgãos que venham a realizar atividades no Colégio Politécnico e necessitem o pagamento de diárias e/ou passagens, como por exemplo, a vinda de palestrantes para semanas acadêmicas.

2.5 A planilha deve ser preenchida em ordem de prioridade das demandas solicitadas.



2.6 As demandas encaminhadas em consonância com esta chamada terão atendimento prioritário em relação às demais.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

3.2 Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Direção do Colégio Politécnico.

Santa Maria, RS, 04 de fevereiro de 2020.

Valmir Aita
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM